

**Boletim de Serviço**  
**nº 722, de 12 de dezembro de 2019**

**Secretaria-Geral**

*nº 722, quinta-feira, 12 de dezembro de 2019*

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimentos | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**EDUARDO CHAVES VIEIRA**

Diretor Vice-Presidente Executivo

## SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA .....	4
RETIFICAÇÃO .....	4
Retificação de 12 de dezembro de 2019.....	4
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA .....	4
DESIGNAÇÃO.....	4
Portaria-SEI nº 143, de 12 de dezembro de 2019.....	4
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS .....	7
NOMEAÇÃO.....	7
Portaria-SEI nº 1614, de 11 de dezembro de 2019.....	7
Portaria-SEI nº 1615, de 11 de dezembro de 2019.....	8
EXONERAÇÃO .....	8
Portaria-SEI nº 1612, de 10 de dezembro de 2019.....	8
Portaria-SEI nº 1613, de 10 de dezembro de 2019.....	9
Portaria-SEI nº 1620, de 11 de dezembro de 2019.....	9
SUBSTITUIÇÃO.....	9
Portaria-SEI nº 1610, de 10 de dezembro de 2019.....	9
Portaria-SEI nº 1611, de 10 de dezembro de 2019.....	10
Portaria-SEI nº 1621, de 11 de dezembro de 2019.....	10
MOVIMENTAÇÃO.....	11
Portaria-SEI nº 1616, de 11 de dezembro de 2019.....	11
Portaria-SEI nº 1617, de 11 de dezembro de 2019.....	11
Portaria-SEI nº 1618, de 11 de dezembro de 2019.....	12
TORNAR SEM EFEITO .....	12
Portaria-SEI nº 1619, de 11 de dezembro de 2019.....	12

## PRESIDÊNCIA

### RETIFICAÇÃO

#### Retificação de 12 de dezembro de 2019

Na Portaria-SEI nº 624, de 06 de dezembro de 2019, publicada no Boletim nº 720, de 09 de dezembro de 2019, onde se lê: “Art. 1º Exonerar RICARDO DE SOUZA CARVALHO, CPF nº 037.696.807-90, do cargo (...)”, leia-se: “Art. 1º Nomear RICARDO DE SOUZA CARVALHO, CPF nº 037.696.807-90, para exercer o cargo (...)”.

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

### DESIGNAÇÃO

#### Portaria-SEI nº 143, de 12 de dezembro de 2019

O Diretor de Administração e Infraestrutura da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada na 49ª reunião do Conselho de Administração, pela Resolução nº 54, de 10 de maio de 2016, e resolve:

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização da contratação decorrente da Nota de Empenho nº 2019NE800245, cujo objeto é a aquisição de microcomputadores e monitores para a sede da Ebserh, que tem como contratada a empresa Positivo Tecnologia Ltda, os seguintes colaboradores:

1. Gestor do Contrato:

	Nome	Siape
Titular	Gustavo Sousa Matias	2061370

2. Fiscal Técnico do Contrato:

	Nome	Siape
Titular	Daniel da Silva Farias	2061303

3. Fiscal Requisitante do Contrato:

	Nome	Siape
Titular	Fabiano Francisco Noetzold Saldanha	2035455

4. Fiscal Administrativo do Contrato:

	Nome	Siape
Titular	Felippe Vilaça Loureiro Santos	1511365

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos.
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, como Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato.

Art. 4º Compete ao Fiscal Requisitante auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos.
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- V. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, como Termo de Recebimento Definitivo;
- VIII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato.

Art. 5º Compete ao Fiscal Administrativo:

- I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;
- II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;
- IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato.
- VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à formalização de alteração contratual.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria-SEI, a contar da solicitação de designação da equipe de fiscalização contratual.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Erlon César Dengo

## **DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

### **NOMEAÇÃO**

#### **Portaria-SEI nº 1614, de 11 de dezembro de 2019**

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e deliberação contida na Ata 300ª da Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 11 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Nomear ADRIANA COUTINHO DA CUNHA, CPF nº 021.910.387-94, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Licitações, junto ao Setor de Administração, da Divisão Administrativa Financeira, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário Antonio Pedro da Universidade Federal Fluminense (Huap-UFF), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Giuseppe Cesare Gatto

**Portaria-SEI nº 1615, de 11 de dezembro de 2019**

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e deliberação contida na Ata 300ª da Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 11 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Nomear ANA REGINA NOGUEIRA MEIRELLES, matrícula Siape nº 2275364, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Nutrição Clínica, junto ao Setor de Apoio Terapêutico, da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, da Maternidade Climério de Oliveira da Universidade Federal da Bahia (MCO-UFBA), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2020.

Giuseppe Cesare Gatto

**EXONERAÇÃO**

**Portaria-SEI nº 1612, de 10 de dezembro de 2019**

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e deliberação contida na Ata 300ª da Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 11 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LAIS MOTA DOS SANTOS BARBOSA, matrícula Siape nº 2412769, do cargo de Chefe da Unidade de Contratos, junto ao Setor de Administração, da Divisão Administrativa Financeira, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário de Lagarto da Universidade Federal de Sergipe (HUL-UFS), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 04 de dezembro de 2019.

Giuseppe Cesare Gatto



**Portaria-SEI nº 1613, de 10 de dezembro de 2019**

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e deliberação contida na Ata 300ª da Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 11 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Exonerar GUILHERME ROCHA PARDI, matrícula Siape nº 1327151, do cargo de Chefe do Setor de Gestão do Ensino, junto à Gerencia de Ensino e Pesquisa, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 09 de dezembro de 2019.

Giuseppe Cesare Gatto

**Portaria-SEI nº 1620, de 11 de dezembro de 2019**

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e deliberação contida na Ata 300ª da Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 11 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Exonerar ALBA VALERIA GOMES DE CARVALHO, matrícula Siape nº 1636514, do cargo de Chefe do Setor de Administração, junto à Divisão Administrativa Financeira, da Gerência Administrativa, do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco (HC-UFPE), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 03 de dezembro de 2019.

Giuseppe Cesare Gatto

**SUBSTITUIÇÃO**

**Portaria-SEI nº 1610, de 10 de dezembro de 2019**

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e deliberação contida na Ata 300ª da Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 11 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar MERI MONICA CRISOSTOMO, matrícula Siape nº 2417187, substituto(a) do cargo de Chefe de Serviço de Documentação e Registro da Ebserh, no período de 30 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Giuseppe Cesare Gatto

**Portaria-SEI nº 1611, de 10 de dezembro de 2019**

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e deliberação contida na Ata 300ª da Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 11 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar ANDRE LUIS SCHMIDT BANDEIRA, matrícula Siape nº 2299735, substituto(a) do cargo de Chefe de Serviço de Documentação e Registro da Ebserh, no período de 06 a 11 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Giuseppe Cesare Gatto

**Portaria-SEI nº 1621, de 11 de dezembro de 2019**

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e deliberação contida na Ata 300ª da Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 11 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar ALDEMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula Siape nº 2070252, substituto(a) do cargo de Chefe do Serviço de Planejamento Orçamentário da Ebserh, no período de 26 a 28 de novembro de 2019.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Giuseppe Cesare Gatto

## **MOVIMENTAÇÃO**

### **Portaria-SEI nº 1616, de 11 de dezembro de 2019**

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e deliberação contida na Ata 300ª da Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 11 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional mediante permuta a pedido do(a)s empregado(a)s ABRAAO DE ARRUDA MOURA, matrícula Siape nº 3080663, Técnico em Enfermagem, do Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba (HULW-UFPB) para o Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN) e CASSIA MARIA DA SILVA BENTO, matrícula Siape nº 2203663, Técnica em Enfermagem, do Huol-UFRN para o HULW-UFPB.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 23 de dezembro de 2019.

Giuseppe Cesare Gatto

### **Portaria-SEI nº 1617, de 11 de dezembro de 2019**

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e deliberação contida na Ata 300ª da Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 11 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional mediante permuta a pedido do(a)s empregado(a)s VANESSA DO NASCIMENTO CRUZ, matrícula Siape nº 2169549, Técnica em Enfermagem, do Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba (HULW-UFPB) para o Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande (HUAC-UFCG); e ELLEN SUYLAN GAMA SILVA, matrícula Siape nº 1035457, Técnica em Enfermagem, do HUAC-UFCG para o HULW-UFPB.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 23 de dezembro de 2019.

Giuseppe Cesare Gatto

**Portaria-SEI nº 1618, de 11 de dezembro de 2019**

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e deliberação contida na Ata 300ª da Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 11 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, por movimentação em caráter de excepcionalidade em razão de transferência de cônjuge, a pedido do(a) empregado(a), LIDIANA RIOS FARIAS, Assistente Social, matrícula Siape nº 2175711, do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN) para o Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 20 de dezembro de 2019.

Giuseppe Cesare Gatto

**TORNAR SEM EFEITO**

**Portaria-SEI nº 1619, de 11 de dezembro de 2019**

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e deliberação contida na Ata 300ª da Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 11 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria-SEI nº 1435, de 04 de novembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 699, de 05 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

Giuseppe Cesare Gatto